



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ORIENTAÇÃO Nº 02/2025

Inclui novo item 12 e dá nova redação ao item 05 da ON 01/2025/DCF

Público alvo: DIAE, PROPEX, CAE, COAE

O item 05 da ON 01/2025/DCF/DICOF/PROAD passa a vigorar com a seguinte redação:

5. Reabertura de processos encerrados. Havendo necessidade de incluir novos documentos, o setor interessado deve esperar o arquivamento/finalização do processo após todo trâmite de pagamento. Desta forma, encaminhará um e-mail para a Coordenadoria Geral da Conformidade de Registro e Gestão- CGCONFREG/Reitoria para solicitar o desarquivamento, indicando o número do processo para envio à carga competente.

O novo item 12 da ON 01/2025/DCF/DICOF/PROAD terá a seguinte redação:

12. Arquivamento do processo. Após o pagamento da despesa, o setor financeiro deverá encaminhar o processo à CGCONFREG/Reitoria apenas para a Conformidade documental. Concomitantemente, devolverá o processo à carga da CAE/COAE para anexar relatórios ou outros documentos pertinentes, e onde estas, ficarão responsáveis, de encaminhar o processo com despacho para a CGCONFREG-Reitoria, solicitando o arquivamento.

Aracaju, 01/04/2025

Antonio Fabricio Soares Bispo Santos Silva

DCF/DICOF/PROAD/IFS